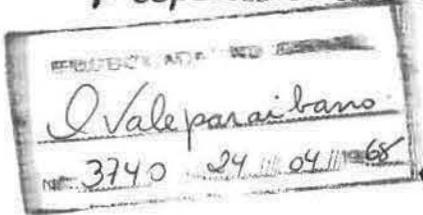


4.02



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1445
de 17 de abril de 1968

1.3.03-R
2.4.02-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito junto a estabelecimentos oficiais, até o limite de NCr.\$..... 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros novos), destinado a aplicação do Plano Trienal desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com o pagamento dessa operação de crédito correrão no presente exercício por meio de crédito especial, que será aberto posteriormente, sendo que nos anos subsequentes por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de abril de 1968.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira - Diretor